



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00010067.2023-89-e**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD**, representada pelo Sr. Superintendente, **HEITOR SANTOS LOZADA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ISAIAS RODRIGUES DOS ANJOS**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022**, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-000010067.2023.89-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial, com área total de 378 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), divididos em 01 (uma) sala judiciária com aproximadamente 10 m² (dez metros quadrados), recepção, cozinha, Wc social, 02 (duas) salas e refeitório, localizado na rua Castelo Branco s/n, no Distrito de Extrema em Porto Velho – Rondônia, para funcionar como unidade distrital de EXTREMA, para servir como sede da administração do Distrito de Extrema – PVH/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22.07.2024;

2.1.2. O reajuste do valor mensal do contrato de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 4.117,00 (quatro mil cento e dezessete reais), com o contrato no valor global de R\$ 49.404,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A despesa ocorrerá conforme informação orçamentária financeira (eDOC 95F2F2B) e detalhamento abaixo:

- Programa/Ação: 02.00.02.71.00286.0.692 - Manutenção das Sedes Administrativas, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500

ISAIAS R. DOS ANJOS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00010067.2023-89-e

- Valor anual total: R\$ 49.404,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais).
- Valor para o exercício 2024: R\$ 21.683,00 (vinte um mil seiscentos e oitenta e três reais).

3.2. O presente termo aditivo só terá validade com o devido empenho da despesa, que será consignado por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 039/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA

Superintendente Distrital – SMD

ISAÍAS RODRIGUES DOS ANJOS

ISAÍAS RODRIGUES DOS ANJOS

Representante Legal do LOCADOR

VISTO

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF nº

NOME
CPF nº



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 16/08/2024, 11:56:36



Assinado por **Heitor Santos Lozada** - Superintendente Municipal de Desenvolvimento Distrital - Em: 02/08/2024, 12:40:46